



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 19 de Junho de 2019 • Ano • Nº 3764

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 4.437 de 11 de Junho de 2019** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 4.438 de 11 de Junho de 2019** - Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença para aperfeiçoamento profissional a servidor do magistério público municipal de dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.439 de 11 de Junho de 2019** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.440 de 11 de Junho de 2019** - Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.
- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Araci BA.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 4.437 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora: LIDIANE MIRANDA PINHO VIEIRA, Cadastro nº 2359, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 27/05/2019 a 27/01/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/05/2019.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 11 de junho de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 4.438 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença para aperfeiçoamento profissional a servidor do magistério público municipal de dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando afastamento para aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Artigo 54 da Lei Complementar nº 009 de 21 de Maio de 2004;

CONSIDERANDO o Artigo 55 da Lei Complementar nº 009 de 21 de Maio de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a concessão da Licença para aperfeiçoamento profissional em curso de pós-graduação em Nível de Mestrado a(o) servidor(a): NEWTON SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor, Matrícula Funcional nº 0956-02, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar 009/2004.

Parágrafo único: A licença estabelecido no caput do artigo, tem o período de gozo de 09/05/2019 a 09/05/2020.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09/05/2019.

**Art. 11º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 11 de junho de 2019.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

**PORTARIA Nº 4.439 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, o(a) servidor(a): RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO, Cadastro 1731, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 01/06/2019, com retorno ao serviço em 01/06/2021.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 11 de junho de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal de Araci



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 4.440 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**Dispõe sobre a Concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI Servidor (a) Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

CONSIDERANDO, requerimento de exoneração do cargo/serviço público a pedido, protocolado na Secretaria Municipal de Administração, bem como adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, conforme art. 2º da Lei 192 de 01 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a concessão de aposentadoria e exoneração a pedido do(a) senhor(a) MARIA CREUZA DOS SANTOS , Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0317, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, através da carta de concessão de aposentadoria por Idade, pelo INSS com número de benefício 188.138.402-8, espécie 41.

**Art. 2º** Autorizar a concessão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI referente ao período aquisitivo de 18/08/2002 a 18/08/2017, relativo a três (03) Licença Prêmio não gozada, na forma prevista da Lei Municipal nº 192 de 01 de junho de 2015 com início do benefício a partir de 12/06/2019.

**Art. 3º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como o pagamento em pecúnia relativo às licenças prêmio não gozadas na folha de pagamento.

**Art. 4º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro do(a) servidor(a), bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 12/06/2019.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 11 de junho 2019

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia

## **Licitações**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 007/2019SRP

Fica ADJUDICADO o objeto constante do Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2019SRP, registro de preço para futuro **Fornecimento de Refeições na sede deste município (almoço e janta) para atender as secretarias Municipais** para a empresa declarada vencedora do citado certame sendo ela: LOTE 001 a empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI**, com valor R\$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), inscrita sob CNPJ Nº **19.000.499/0001-65**, com sede na rua Napoleão Bastos, **Araci-BA 06/06/2019**. Cleidiane Ferreira Lima – Pregoeira oficial.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 007/2019SRP

Fica **HOMOLOGADO** o objeto constante do **Pregão Presencial Para Sistema de Registro de Preço nº 004/2019SRP**, já adjudicado para a empresa declarada vencedora do citado certame, sendo a empresa **RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI** no LOTE 001 no valor de **R\$** com valor R\$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais). Fica a citada empresa convocada para assinar a ata de registro de preço dentro do prazo de 05 dias corridos, a contar desta publicação, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal. Araci – BA, 19 de Junho de 2019. Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2019SRP

(Fica ADJUDICADO o objeto constante do Pregão Presencial nº 004/2019SRP **Fornecimento de Frutas e Verduras para atender as secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Esporte e Lazer e de Agricultura, meio ambiente e recursos Hidricos**, através de Recursos do Próprio) para a empresa declarada vencedora do citado certame sendo ela: LOTE 002 a empresa **AJC COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, com valor R\$ 72.772,00, sessenta e dois mil reais e setecentos e setenta e dois mil inscrita sob CNPJ Nº **19.563.304/0001-95**, com sede no Luiz Magno de Carvalho, **Araci-BA** .. ---/--/2019. Cleidiane Ferreira Lima – Pregoeira oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SRP

Fica **HOMOLOGADO** o objeto constante do **Pregão Presencial nº 004/2019SRP**, já adjudicado para a empresa declarada vencedora do citado certame, sendo a empresa **AJC COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** no LOTE 2no valor de R\$ 72.772,00 (sessenta e dois mil reais e setecentos e setenta e dois mil)Fica a citada empresa convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 05 dias corridos, a contar desta publicação, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal. Araci – BA, ----- de J----- de 2019. Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2019SRP

(Fica ADJUDICADO o objeto constante do Pregão Presencial nº 004/2019SRP **Fornecimento de Frutas e Verduras para atender as secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Esporte e Lazer e de Agricultura, meio ambiente e recursos Hídricos**, através de Recursos do Próprio) para a empresa declarada vencedora do citado certame sendo ela: LOTE 003 a empresa **AJC COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** com valor R\$ 8.953,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais). inscrita sob CNPJ Nº **19.563.304/0001-95**, com sede no Luiz Magno de Carvalho, **Araci-BA** .. ---/--/2019. Cleidiane Ferreira Lima – Pregoeira oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.232.086/0001-92

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019SRP

Fica **HOMOLOGADO** o objeto constante do **Pregão Presencial nº 004/2019SRP**, já adjudicado para a empresa declarada vencedora do citado certame, sendo a empresa **AJC COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** com valor R\$ 8.953,00 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais). Fica a citada empresa convocada para assinar o contrato dentro do prazo de 05 dias corridos, a contar desta publicação, devendo apresentar todas as certidões de regularidade fiscal. Araci – BA, ----- de J----- de 2019. Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal.



**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**

**Espécie** : Prestação de Serviços

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços na contratação de empresário exclusivo para a de Bandas e Grupos Musicais de Forró, a se apresentarem na Tradicional Festa de São João nos dias 23 e 24 de Junho na Pç. Nossa Senhora da Conceição, na Festa de São Pedro do Povoado de Tapuio dia 28/06 e nas festividades juninas em diversos povoados da zona rural neste município.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** 0449/2019

**Nº da Inexigibilidade:** 022/2019

**Data da Ratificação:** 11/06/2019

**Crédito da Despesa:**

**Unidade Orçamentária:** 02.10.00

**Projeto / Atividade:** 2.017

**Elemento de despesa:** 33.90.39

**Fonte de Recurso** 00

**Data de Assinatura do Contrato:** 11 de Junho de 2019

**Vigência do Contrato:** 02 meses

**Empresa:** LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI, sediada a Rua Alberto Magno nº 28, centro - Araci - Ba, CEP 48.760.000, inscrita no CNPJ nº 18.241.361/0001-95 - valor 198.000,00

**Assina Pela Contratante:** Antônio Carvalho da Silva Neto - Prefeito Municipal

**Assina Pela Contratante:** Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida - Prefeito Municipal

**Assina pela Contratada:** Lielito Santana Araujo - empresário

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 023/2019**

**Espécie** : **Prestação de Serviços**

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços com a contratação de empresário exclusivo para a apresentação do Forrozeiro Arnaldo Farias, na tradicional Festa de São Pedro - Padroeira do Povoado de Tapuio no dia 28/06/2019 na zona rural deste município.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** 0450/2019

**Nº da Inexigibilidade:** 023/2019

**Data da Ratificação:** 14/06/2019

**Nº do contrato:** 0459/2019

**Data do Contrato** : 14/06/2019

**Crédito da Despesa:**

**Unidade Orçamentária:** 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto / Atividade:** 2.017 – Promoção e realização de eventos culturais, religiosos e tradicionais

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outras serviços – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso** 00

**Empresa:** GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.764.084/0001-96, com endereço a Rua Alceu Amoroso, nº 668 – Caminho das Arvores- Salvador – Bahia – CEP 41.820.770 – valor 30.600,00

**Assina Pela Contratante:** Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal

**Assina Pela Contratante:** Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida – Prefeito Municipal

**Assina pela Contratada:** Daniel Vierira Soto – procurador

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 024/2019**

**Espécie** : **Prestação de Serviços**

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços com a contratação de empresário exclusivo para a apresentação da Banda FORROZÃO, na tradicional Festa de SÃO JOÃO no dia 23/06/2019 na praça da matriz deste município.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** 0453/2019

**Nº da Inexigibilidade:** 024/2019

**Data da Ratificação:** 14/06/2019

**Nº do contrato:** 0460/2019

**Data do Contrato** : 14/06/2019

**Crédito da Despesa:**

**Unidade Orçamentária:** 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto / Atividade:** 2.017 – Promoção e realização de eventos culturais, religiosos e tradicionais

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outras serviços – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso** 00

**Valor: 35.000,00**

**Empresa:** L G B P NOBREGA PRODUÇÕES ARTISTIVAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.845.610/0001-78, com endereço a Av. Tancredo Neves, nº 939 – Edf. Esplanada Tower, sala 907, Caminho das Arvores- Salvador – Bahia – CEP 41.820.021

**Assina Pela Contratante:** Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal

**Assina Pela Contratante:** Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida – Prefeito Municipal

**Assina pela Contratada:** Marco Aurelio Gil Braz Pinheiro – procurador

**RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 025/2019**

**Espécie** : **Prestação de Serviços**

**Resumo do Objeto** : Prestação de serviços com a contratação de empresário exclusivo para a apresentação da Banda JM PUXADO, na tradicional Festa de SÃO JOÃO no dia 24/06/2019 na praça da matriz deste município.

**Modalidade** : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 25, inciso III da Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** 0454/2019

**Nº da Inexigibilidade:** 025/2019

**Data da Ratificação:** 14/06/2019

**Nº do contrato:** 0461/2019

**Data do Contrato** : 14/06/2019

**Crédito da Despesa:**

**Unidade Orçamentária:** 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto / Atividade:** 2.017 – Promoção e realização de eventos culturais, religiosos e tradicionais

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outras serviços – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso** 00

**Valor: 35.000,00**

**Empresa:JM UNLIMITED GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.177.519/0001-07, com endereço a Av. Engenheiro Humberto Monte, nº 2929 – sala 602 – PICI – Fortaleza – Ceará – CEP 60.440.593

**Assina Pela Contratante:** Antônio Carvalho da Silva Neto – Prefeito Municipal

**Assina Pela Contratante:** Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida – Prefeito Municipal

**Assina pela Contratada:** Jose Roberto Saraiva Costa – procurador